

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.175, de 29 de Dezembro de 1977

Concede o Título honorífico de
"Cidadão Patoense" ao Governador
de Alagoas, Dr. Divaldo Oliveira
Suruagy.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.:


Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica concedido ao Dr. Divaldo Oliveira Suruagy, muito digno Governador do Estado de Alagoas, o Título honorífico de Cidadão Patoense.

§ ÚNICO - A entrega do Diploma a que se refere este artigo, terá lugar em data a determinar-se, após entendimentos com o homenageado, no sentido.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., 29
de Dezembro de 1977.


EDMILSON FERNANDES MOTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL